PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E A CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **empresa/executante F. FIGUEIREDO BERNARDES ENGENHARIA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 37.910.070/0001-97, RUA A, nº 545, bairro AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA - RJ, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Felipe Figueiredo Bernardes, inscrito(a) no CPF nº 142.***.***-90, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 13/2026, Concorrência nº 01/2026**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2026 por mais de 02 (dois) meses, até 07/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 3ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 06/08/2026.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Felipe Figueiredo Bernardes
F. FIGUEIREDO BERNARDES ENGENHARIA